



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br  
 Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PROCESSO 19.0.000015857-0**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/n.º, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG n.º 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.210.461-53 residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Peixoto, 450 - Centro - Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, portador do RG n.º 7009036166, inscrito no CPF/MF sob o n.º 632.005.380-15, têm entre si, justo e avançado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo do percentual de **6,48232475%** sobre o valor inicial do Contrato n.º 101/2019, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.4, do Instrumento contratual e no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:**

2.1. O acréscimo do percentual de **6,48232475%** sobre o valor inicial do Contrato n.º 101/2019, corresponde à quantia de **R\$ 5.409,50 (cinco mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)**, para inclusão de serviços de seguro à 2 (dois), veículos SUV - SW4, conforme Memorando n.º 643/2021, evento 3597674, e Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.80794.0.3, evento 3608202, apresentada pela CONTRATADA.

2.2. O valor global do Contrato n.º 101/2020, após o acréscimo, passará de **R\$ 97.033,75 (noventa e sete mil, trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, para **R\$ 102.443,25 (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO:**

3.1. Demonstrativo do veículo e valor para inclusão/exclusão, conforme tabela abaixo:

INCLUSÃO	ANO/MODELO	CHASSI	NOTA FISCAL	ORÇAMENTO	PRÊMIO
SW4 - SRX 7 LUGARES	2021	8AJBA3FS5M0292829	Nºº 26065	ev. 3608202	R\$ 2.745,71
SW4 - SRX 7 LUGARES	2021	8AJBA3FS5M0293687	Nºº 26066	ev. 3608202	R\$ 2.663,79
<b>TOTAL A PAGAR - R\$ 5.409,50</b>					

3.2. A apólice a ser emitida pela CONTRATADA terá vigência até 11/10/2021, conforme Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.80794.0.3, evento 3608202.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas com a execução, do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 06010- Funjuris  
**Classificação Orçamentária:** 06010.02.122.1145.4278  
**Natureza da Despesa:** 33.90.39  
**Fonte de Recurso:** 0240

4.2. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

4.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição:

4.3.1. **Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.**

**CNPJ/MF:** 03.173.154/0001-73  
**Praça dos Girassóis, S/N.º. - Centro**  
**CEP:** 77.015-007  
**Palmas/TO.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 19.0.000015857-0, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 06/05/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 06/05/2021, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjo.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3681856** e o código CRC **D27C28B8**.

---